

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

FGO E FGI

FUNDOS GARANTIDORES DE RISCO DE CRÉDITO

Como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar





FGO E FGI

FUNDOS GARANTIDORES DE RISCO DE CRÉDITO

Como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Robson Braga de Andrade Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti Diretor

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires Diretor

Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa (COMPEM)

Amaro Sales De Araújo Presidente



APRESENTAÇÃO

Muitas empresas têm dificuldade em obter crédito nos bancos por não possuírem garantias a oferecer. Mesmo tendo capacidade de pagar o financiamento, as empresas não têm como assegurar a garantia aos bancos. Esse é o principal motivo que impede o acesso ao crédito.

Esta cartilha faz parte de uma série para desmitificar o acesso ao crédito, trazendo informações básicas e linguagem simplificada para as empresas.

Esta edição apresenta de forma clara os beneficios dos Fundos Garantidores de Risco de Crédito FGO (Fundo de Garantia de Operações) e o FGI (Fundo Garantidor para Investimentos). Com esses Fundos, a empresa que tem condições de custear seu financiamento terá acesso facilitado para obter crédito nos bancos.

© 2017. CNI - Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Unidade de Política Industrial - GEPI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748f

Confederação Nacional da Indústria.

FGO e FGI : fundos garantidores de risco de crédito : como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2017.

32 p.: il.

ISBN:978-85-7957-128-2

1. FGO e FGI. 2. Micro, pequenas e médias empresas. 3. Benefícios. I. Título.

CDU: 657.423

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 - Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3317-9000 Fax.: (61) 3317-9994 http://www.cni.org.br Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

9	Qual a sua função?
10	Quer dizer que não preciso apresentar nenhuma garantia?
11	O crédito passa a ser automático?
12	Em quais tipos de empréstimo posso utilizar o Fundo?
13	Quem pode utilizá-lo?
14	Como funciona?
15	Como posso utilizá-lo?
16	Quais bancos operam com esses Fundos?
17	Existe custo adicional para utilizá-lo?
18	O Fundo só pode ser utilizado por quem não tem garantia?
19	O que ocorre se a empresa não pagar o financiamento?
20	Quais são as condições de empréstimo dos Fundos?

O que é um Fundo Garantidor de Risco de Crédito?

O QUE É O FUNDO GARANTIDOR DE RISCO DE CRÉDITO?

Trata-se de um mecanismo que possibilita o acesso ao crédito a empresas que não dispõem das garantias necessárias para contratação dos empréstimos ou financiamentos.



QUAL A SUA FUNÇÃO?

Complementar as garantias exigidas pelos bancos nas operações de empréstimos e de financiamentos.



QUER DIZER QUE NÃO PRECISO APRESENTAR NENHUMA GARANTIA?

O Fundo garante até 80% do valor contratado. O banco poderá exigir garantias do tomador para a parte não coberta pelo Fundo, portanto, outras garantias podem ser solicitadas pelo banco.

Há a possibilidade de o banco aceitar apenas a garantia fidejussória, que pode ser o aval ou a fiança dos sócios, controladores da empresa. As garantias adicionais devem ser discutidas com o gerente do banco.



O CRÉDITO PASSA A SER AUTOMÁTICO?

Não. A concessão de crédito continua como prerrogativa dos bancos. A análise de risco e das condições de pagamento do tomador continuará a ser feita. A vantagem é que o Fundo oferece uma garantia que o tomador não tinha.



EM QUAIS TIPOS DE EMPRÉSTIMO POSSO UTILIZAR O FUNDO?

Depende do Fundo. Existem hoje dois Fundos em operação: o Fundo de Garantia de Operações (FGO) e o Fundo Garantidor para Investimentos (FGI).

O **FGO** foi criado e é administrado pelo Banco do Brasil, para oferecer garantia às linhas de crédito de capital de giro e investimento. Tanto bancos privados como públicos podem se habilitar para operarem a garantia do FGO.

O **FGI** foi criado e é administrado pelo BNDES, para oferecer garantias às linhas de crédito oferecidas pelo BNDES. A lista detalhada das linhas e programas de financiamentos contemplados pelo FGI encontra-se no fim desta cartilha.

A utilização dos Fundos **aumenta** a chance de empresas terem seus empréstimos e financiamentos aprovados, mas não garante a aprovação dos mesmos.

QUEM PODE UTILIZÁ-LO?

Os microempreendedores individuais, as micro, pequenas e médias empresas.

A classificação pelo porte da empresa é diferente entre os Fundos.

- ► **FGO:** médias empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 90 milhões, micro e pequenas empresas (faturamento anual até R\$ 3,6 milhões) e microempreendedores individuais (faturamento até R\$ 60 mil/ano); e
- ▶ **FGI:** microempresas com faturamento bruto anual inferior ou igual a R\$ 360 mil reais; pequenas empresas com faturamento anual bruto acima de R\$ 360 mil reais e até R\$ 3.600 mil reais(a partir de 1° de janeiro de 2018, R\$ 4.800 mil reais); médias empresas com faturamento anual bruto acima de R\$ 3.600 mil reais (a partir de 1° de janeiro de 2018, R\$ 4.800 mil reais) e autônomos transportadores rodoviários de carga (na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade).

Observação: A classificação do porte da empresa pode sofrer alteração.

COMO FUNCIONA?

Quando uma empresa solicita um empréstimo ou financiamento, é usual o banco exigir garantias. Essa garantia pode ser real (imóvel ou o bem a ser financiado), fidejussória (aval dos sócios) ou baseada em recebíveis (duplicatas, notas promissórias, cartão de crédito etc).

A falta de garantias pode constituir obstáculo para acesso ao crédito. Quanto maiores forem as garantias oferecidas pela empresa, menor risco de operação para o banco.

Os Fundos Garantidores oferecem parte da garantia exigida pelos bancos para liberar o financiamento ou empréstimo e funcionam como uma garantia adicional àquelas oferecidas pela empresa.



COMO POSSO UTILIZÁ-LO?

Dependendo do valor e da análise do banco, o empréstimo pode ser concedido apenas com a garantia do Fundo e o aval dos sócios. Assim, empresas que antes não tinham acesso ao crédito por falta de garantias passam a tê-lo.

Pergunte ao seu gerente se o banco já opera com o Fundo Garantidor de seu interesse. Se operar, solicite ao gerente que, ao fazer sua próxima análise para obter crédito, considere também a garantia oferecida pelo Fundo.



QUAIS BANCOS OPERAM COM ESSES FUNDOS?

- ► FGO: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S.A, Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro (AgeRio) e Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP);
- ► FGI: AgeRio, Badesul, Bradesco, Banco CNH Industrial Capital S.A, Banco Cooperativo Sicred, Banco Daycoval, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Banco do Brasil, Banrisul, Banco Fidis, Banco Safra, Banco Mercedes Benz, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Banco Rodobens, Santander, Banco Volvo, Caixa Econômica Federal, Desenvolve SP, Fomento Paraná e Scania Banco.



Cabe ao banco, ao aprovar a operação, decidir quanto às garantias, inclusive a utilização (ou não) do Fundo.

EXISTE CUSTO ADICIONAL PARA UTILIZÁ-LO?

Sim. Para que o beneficiário possa utilizá-lo, é necessário pagar um encargo de comissão ao Fundo. Esse encargo é proporcional ao valor tomado, ao prazo de operação e ao percentual de participação do Fundo entre as garantias do empréstimo.

Ao decidir pela utilização, não se baseie unicamente na taxa de juros apresentada pelo banco, pois essa não considera a cobrança de outros encargos do financiamento.

Solicite ao seu gerente que calcule a taxa de juros efetiva (com e sem o Fundo Garantidor), que é a que representa quanto realmente será pago.

É importante ressaltar que o objetivo do fundo não é reduzir o custo, mas permitir que empresas que não teriam acesso ao crédito por falta de garantia passem a tê-lo.

Eventualmente, o custo efetivo final pode ficar mais baixo que o custo do mesmo empréstimo sem a utilização do Fundo.

O FUNDO SÓ PODE SER UTILIZADO POR QUEM NÃO TEM GARANTIA?

Não. Qualquer empresa que se enquadre nas definições de faturamento de cada Fundo pode utilizá-lo. As empresas que já possuem garantias a oferecer podem usar o Fundo como uma garantia complementar.



O QUE OCORRE SE A EMPRESA NÃO PAGAR O FINANCIAMENTO?

A empresa será acionada pelo banco, e deverá negociar alternativas de pagamento para as parcelas em atraso.

O banco receberá do Fundo contratado o valor em atraso, desde que tenha adotado procedimentos visando à recuperação dos valores inadimplidos. O banco devolve ao Fundo eventuais recuperações dos valores honrados, proporcionalmente ao risco assumido pelo Fundo na operação.



QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DOS FUNDOS?

Fundo de Garantia de Operações (FGO)

► Garantia máxima admitida por proponente:

Para empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 15 milhões:

- Para capital de giro, a garantia limita-se a R\$ 300 mil e até 80% do valor financiado; e
- No caso de investimentos e de renegociação com novação de dívida, a garantia do FGO limita-se a R\$ 700 mil e até 80% do valor da operação.

Para empresas com faturamento bruto anual superior a R\$ 15 milhões e até R\$ 90 milhões:

- Para capital de giro, a garantia limita-se a R\$ 1 milhão e até 80% do valor financiado; e
- No caso de investimento e de renegociação com a novação de dívida, a garantia do FGO limita-se a R\$ 2 milhões e até 80% do valor da operação.

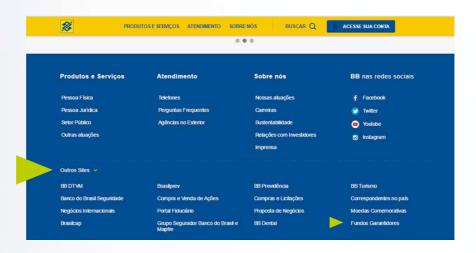
► Observação:

Em cada operação de crédito com garantia de risco do FGO deverá contar também com a garantia fidejussória dos sócios, controladores da sociedade, pela totalidade da dívida.

Custo:

- Além da taxa de juros do empréstimo, para usar o FGO a empresa terá que pagar a Comissão de Concessão de Garantia (CCG);
- A CCG é calculada de acordo com fórmula definida pelo administrador do Fundo (Banco do Brasil) e poderá ser incorporada ao saldo devedor. Quanto maior for a participação do Fundo entre as garantias, maior será a CCG; e
- Desse modo, para se conhecer o custo efetivo do empréstimo é preciso que a taxa de juros seja calculada considerando também o encargo.

A CCG aumenta conforme aumenta a participação do FGO. Solicite ao gerente simulações do financiamento de acordo com a garantia, para encontrar a de menor prestação. Para mais informações sobre o FGO, consulte a página on-line do Fundo, no portal do Banco do Brasil (<u>www.bb.com.br</u>). Localize "Outros sites" como na figura a seguir.



Em seguida clique à direita no site de Fundos Garantidores.



Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)

Garantia máxima admitida por proponente:

A garantia máxima do FGI limita-se a R\$ 10 milhões por cliente. Exige-se ainda o aval dos sócios pela totalidade da dívida. Dependendo do valor da operação, pode ser exigida a constituição de garantias reais.

Custo:

- Além da taxa de juros do empréstimo, para usar o FGI a empresa terá que pagar o Encargo de Concessão de Garantia (ECG).
- O ECG é calculado de acordo com a fórmula definida pelo BNDES e é incorporado ao saldo devedor. Quanto maior for a participação do Fundo entre as garantias, maior será o ECG.
- Desse modo, para se conhecer o custo efetivo do empréstimo é preciso que a taxa de juros seja calculada considerando também o encargo.

O ECG aumenta conforme aumenta a participação do FGI. Solicite ao gerente simulações do financiamento de acordo com a garantia, para encontrar a de menor prestação. Para mais informações sobre o FGI, consulte a página on-line do Fundo, no Portal do BNDES (www.bndes.gov.br).



Linhas e programas atendidos pelo FGI

► Linhas de exportação:

- ▶ BNDES EXIM Pré-embarque
- ▶ BNDES EXIM Pré-embarque Empresa Âncora; e
- ► BNDES EXIM Pré-embarque Empresa Inovadora

► Produto BNDES Finame:

- Linha BK Aquisição e Comercialização;
- Linha BK Produção; e
- ► Linha Moderniza BK

► Produto BNDES Automático:

- ▶ Projetos de Investimentos; e
- ► Linha Emergencial

Produto BNDES Soluções Tecnológicas

► BNDES Soluções Tecnológicas

Programas:

- ► BNDES Progeren;
- BNDES MPME Inovadora:
- BNDES MPE Aprendiz Programa Micro e Pequena Empresa Aprendiz; e
- Programa Fundo Clima Subprograma Mobilidade Urbana, Máquinas e Equipamentos Eficientes, Energias Renováveis, Cidades Sustentáveis e Mudanças do Clima, Florestas Nativas, Gestão e Serviços de Carbono e Resíduos Sólidos.

Podem ser garantidas outras Linhas e Programas de Financiamento FGI em operações contratadas com recursos não originados do Sistema BNDES, conforme regulamentação do fundo, a exemplo dos Programas da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP): Programa Inovacred e Programa Inovacred Expresso. Linhas e programas são sujeitos a alterações. Para saber mais, consulte: https://goo.gl/leK2MH



NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC

O Núcleo de Acesso ao Crédito é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI. Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

Para mais informações, acesse: www.cni.org.br/nac

SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!

Envie sugestões para o aperfeiçoamento desta Cartilha ao Núcleo de Acesso ao Crédito (nac@cni.org.br).

CNI

Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI

Carlos Eduardo Abijaodi Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI

João Emílio Padovani Gonçalves Gerente-Executivo de Política Industrial

Caroline Letícia Lompa Cristiano Antonio da Silva Suzana Squeff Peixoto Silveira Valentine Carpes Braga Equipe Técnica

Diretoria de Serviços Corporativos - DSC

Fernando Augusto Trivellato Diretor de Serviços Corporativos

Área de Administração, Documentação e Informação - ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado Consultoria

Maria da Penha Oliveira Dutra Revisão Gramatical

Elemento Design Projeto Gráfico e Diagramação





